

PROJETO DE LEI 5.498, DE 2009

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

54

Acrescenta artigo novo ao PL nº 5.498/2009 (reforma eleitoral), para dar nova redação ao § 8º do Art. 39 da Lei nº 9.504/1997, para permitir a propaganda eleitoral em *outdoors*.

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no Projeto de Lei nº 5.498/2009 :

"Art. . O §8º do art. 39 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39.
.....
*§8º. É permitida a propaganda eleitoral mediante **outdoors**.*"

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2009



DEPUTADO  MENDES RIBEIRO FILHO
PMDB/RS